



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 061/2021-FMS-PMB

Os signatários deste instrumento, de um lado, o Município de Boquim, do Estado de Sergipe, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. José Maria Paiva Melo, 26, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo seu titular o Sr.º **ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 001.324.195-80, e RG. nº 1.225.473 SSP/SE, domiciliado(a) Av. Canal, 1697, Ap.306, Bl. Portal da Aruana, Aracaju/SE, CEP: 49.000-000, e de outro lado, o (a) Sr.(a) **MARIA EDUARDA SIQUEIRA DANTAS**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº **057.152.565-26**, RG Nº **7.0146038-3** SSP/SE, residente e domiciliado(a) na **Rua José F. Fonseca, 20, Boquim/SE, CEP: 49.360-000**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula sétima do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 20 de janeiro de 2021, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, na função de **AGENTE SANITÁRIO**, desenvolvendo suas atividades, no enfrentamento da emergência do COVID-19, celebrado em 20 de janeiro de 2021, em conformidade com a cláusula sétima, alínea “a”, condizente ao Memorando Interno nº 21/2021, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

O (A) Contratante, declara que os serviços profissionais do(a) Contratado(a) foram executados até o dia **05 de fevereiro de 2021**, dentro da normalidade e sem causar nenhum dano ou prejuízo à Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante publicará o resumo do distrato para que este produza seus efeitos legais, conforme o art. 89, § 6º da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 713 de 23 de dezembro de 2013.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM**

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro desta comarca, para dirimir as dúvidas ou questões resultantes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim terem ajustado, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

Boquim(SE), 08 de fevereiro de 2021.


ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Mônica M^a Campos Ramos
Renilton dos Santos Alcântara